

## **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS**

### **PARECER JURÍDICO n° 080/2023**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/Ementa: Projeto de Lei nº 80/2023 que “Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 3352/2015 que “Dispõe sobre os cargos, as carreiras e o sistema de remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa.”

#### **RELATÓRIO**

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, objetiva ampliar o rol de interessados a ocuparem o cargo de assessor de imprensa e torná-lo harmônico ao cargo de assessor legislativo, atribuindo-lhes os mesmos requisitos para provimento, visto que as remunerações já são similares.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

A iniciativa do projeto está em conformidade com a LOM, pois versa sobre alteração nos requisitos para provimento do cargo de Assessor de Imprensa **do Poder Legislativo**. Conforme art. 35, III da LOM, é de competência exclusiva da Câmara, organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos.

Também está atendida a competência para legislar, visto se tratar de assunto de interesse local.

Por fim, cumpre aclarar que o valor referido na exposição de motivos, para a remuneração do assessor de imprensa, foi extraído da Lei Municipal nº 3352/2015 e esse valor, de 2015 pra cá, sofreu reajustes como todos os outros cargos. Atualmente o valor da remuneração, tanto do Assessor de Imprensa quanto do Assessor Legislativo, é equivalente a R\$ 3.835,00.

#### **OPINIÃO**

Em conclusão, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 080 de 2023.

Serafina Corrêa, 22 de junho de 2023

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969